



DECRETO Nº 5.007/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros para comporem Comitê Gestor Municipal, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do município de Nova Santa Rosa, atendendo os dispositivos da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, atendendo os dispositivos da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, Lei Complementar Federal 123/2006:

I-) Secretaria Municipal de Finanças:

Nair Pinz Stumpf

II-) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura:

Paulo Wagner Netto

III-) Secretaria Municipal de Saúde:

Noedi Max Hardt

IV-) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Angélica Laura Hardt

V-) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nilza Siewert Gerling

VI-) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Haritraut Busse

VII-) Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Turismo:

Jaime Leonir Sommerfeld

VIII-) Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:

Kleber Adriano Ribeiro

IX-) Departamento de Compras:

Ivanete de Paula Lima Neis

X-) Departamento de Receita:

Leila Danieli Schach Sudbrack

XI-) Serviço de Vigilância Sanitária:

José Roberto Garai

XII-) Setor de Imprensa e Comunicação:

Analiza Vissotto

XIII-) Procuradoria Jurídica Municipal:

Bárbara Lúcia Almeida Barbosa



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

XIV-) Departamento de Cultura:

Fabiano Carlos Cassimiro

XV-) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andressa Genz Schmitz

XVI-) Secretaria Municipal de Esportes:

Edson de Souza Gois

XVII-) Setor de Gestão Ambiental e de Desenvolvimento Territorial:

Carolina Eggers Toebe

XVIII-) Conselho de Ministros Religiosos:

Ivo Lídio Köhn

XIX-) Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais:

Noli Ernesto Schirmer

XX-) Representante do Setor Industrial:

Leandro Spaniol

XXI-) Representante do Setor Industrial:

Orlando Schulz Junior

XXII-) Representante do Setor Industrial:

Geraldo Zimmermann

XXIII-) Representante do Setor Comércio/Serviços:

Schiohart Juliano da Silva

XXIV-) Representante do Setor Comércio/Serviços:

Diego Fernando Lang

XXV-) Representante do Setor Comercial:

Jeferson Rafael Benke

XXVI-) Representante do Setor de Serviços:

Jair Knapp

XVII-) Representante do Setor de Serviços:

Nirton Edir Philippsen

XXVIII-) Representante da ACINSAR:

Gilberto Klais

XXIX-) Representante da ACINSAR:

Kássio Rusch

XXX-) Representante do Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra:

Bruno José Steffens

XXXI-) Representante Setor Bancário – SICREDI:

Maicon Luiz Mombach

XXXII-) Representante Setor Bancário – SICOOB:

Maurício Vitor Buchholz

Art. 2º Ficam definidas as câmaras técnicas para fins de desenvolvimentos dos trabalhos:

I-) Desburocratização

II-) Acesso ao Mercado

III-) Educação Empreendedora

IV-) Empregabilidade

V-) Marketing Territorial e Setores Econômicos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- VI-) Associativismo**
- VII-) Acesso à Crédito**
- VIII-) Inovação, Sustentabilidade e Energias.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Decreto nº.3.443/2015](#).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito